

SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO E DESINVESTIMENTO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS
ESTATAIS

PORTARIA Nº 21, DE 26 DE JULHO DE 2019

Aprova o quantitativo de pessoal próprio da Empresa
Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural
S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS
EMPRESAS ESTATAIS - SEST, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas
pelo art. 98, inciso VI, letra g, do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8.4.2019, resolve:

Art. 1º Fixar o limite para o quadro de pessoal próprio da Empresa Brasileira de
Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA, em 53
(cinquenta e três) vagas.

Parágrafo único. Do total de 53 vagas, 23 possuem prazos de vigência limitados,
e serão extintas conforme o cronograma de redução apresentado no quadro abaixo:

Prazo de vigência	Limite máximo para o quadro de pessoal
a partir da data de publicação desta Portaria	53
a partir de 1º.10.2022	46
a partir de 1º.11.2022	39
a partir de 1º.4.2023	30

Art. 2º Do limite de vagas fixado no art. 1º desta Portaria, ficam acrescidas 14
vagas de Assistente, destinadas à contratação de profissionais, por prazo determinado, nos
termos do art. 15 da Lei nº 12.304, de 2.8.2010.

Parágrafo único. As vagas de Assistente têm vigência de 24 (vinte e quatro)
meses, a partir de 2.1.2018.

Art. 3º Para fins de controle do limite do quantitativo de pessoal próprio da
PPSA, ficam contabilizados, à exceção dos empregados com contrato de trabalho suspenso
por motivo de aposentadoria por invalidez, os empregados efetivos admitidos por
intermédio de concursos públicos, os empregados que possuem cargos, empregos ou
funções comissionadas, os empregados e servidores cedidos, os empregados anistiados
com base na Lei nº 8.878, de 11.5.1994, os empregados reintegrados, os empregados
contratados por prazo determinado e os empregados afastados por doença, acidente de
trabalho ou por qualquer outra razão.

Art. 4º Compete à PPSA gerenciar o seu quadro de pessoal próprio, praticando atos
de gestão para contratar ou desligar empregados, desde que observado o limite ora estabelecido,
as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício e as normas legais pertinentes.

Art. 5º Fica revogado o quadro de pessoal da PPSA, aprovado por meio da
Portaria nº 31, de 6.12.2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO ALEXANDRE MENEZES DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 9, DE 26 DE JULHO DE 2019

Ratifica os Convênios ICMS aprovados na 173ª
Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada no dia
05.07.2019 e publicados no DOU em 11.07.2019.

O Diretor do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, com fulcro no
art. 5º da Lei Complementar 24, de 7 de janeiro de 1975, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pelo inciso X, do art. 5º, e pelo parágrafo único do art. 37 do Regimento
desse Conselho, declara ratificados os convênios ICMS a seguir identificados, celebrados na
173ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada no dia 5 de julho de 2019:

Convênio ICMS 126/19 - Revigora, dispõe sobre a adesão do Estado da Paraíba
e altera o Convênio ICMS 90/18, que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder
redução de base de cálculo do ICMS nas prestações internas de serviços de comunicação
a que se refere;

Convênio ICMS 127/19 - Altera o Convênio ICMS 95/07, que autoriza o Estado
de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de geladeiras e lâmpadas
decorrentes de doações efetuadas pelas Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT,
bem como do retorno das sucatas aos fabricantes, no âmbito do Projeto Eficientização
Energética em Comunidades de Baixa Renda;

Convênio ICMS 128/19 - Autoriza o Estado da Bahia a conceder isenção do
ICMS incidente na operação de importação de placas testes e soluções diluentes
destinados à montagem de Kits diagnósticos para detecção imuno-rápida de Zika, Dengue,
Chikungunya, Febre Amarela, Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV, Hepatite B, Hepatite
C, Sífilis e Leishmaniose;

Convênio ICMS 129/19 - Altera o Convênio ICMS 52/91, que concede redução
da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas;

Convênio ICMS 131/19 - Dispõe sobre a adesão dos Estados de Minas Gerais e
Rio Grande do Norte e altera o Convênio ICMS 102/13, que autoriza as unidades federadas
que menciona a concederem crédito presumido na aquisição de energia elétrica e de
serviço de comunicação;

Convênio ICMS 132/19 - Altera o Convênio ICMS 87/02, que concede isenção
do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da
Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal;

Convênio ICMS 133/19 - Prorroga disposições de convênios que concedem
benefícios fiscais.

BRUNO PESSANHA NEGRIS

DESPACHO Nº 54, DE 26 DE JULHO DE 2019

Tanca - Termo de Verificação Funcional nº 0009/2019.

O Diretor do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho,
e em cumprimento ao disposto no item 2.2.2, f, f3 do Manual de Registro de Modelo de
Equipamento SAT, divulgado pelo Ato COTEPE/ICMS 06/12, de 13 de março de 2012, e
alterações, torna público a aprovação pelos representantes do Fisco no Estado de São
Paulo, relacionados no item 4, desta decisão, da emissão do presente:

1.5.2. Roteiro de Análise do SAT (RA v. 1.15.01)

1.6. Laudo da análise técnica

1.6.1. Número: SAT073-019

1.6.2. Órgão técnico responsável

1.6.2.1. Razão social: Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações

1.6.2.2. CNPJ: 24.492.886/0001-04

2. Identificação do fabricante/importador do SAT

2.1. Fabricante ou Importador: TANCA

2.2. Razão social: Tanca Informática EIRELI

2.3. CNPJ: 08.723.218/0001-86

2.4. Inscrição estadual / UF: 562.377.111.111 (SP)

3. Informações do modelo registrado

3.1.1. Drivers de comunicação

"3_02072019_sat.dlljavascript:__doPostBack('ctl00\$ContentPlaceHolder1\$btnVerificar','')";

DadosAnaliseTecnicaSolicitacao\$gdrvAnexos

CodigoExecutavelDriverSat\$ctl02\$lnkbtCodigo,'"'. Siste

Microsoft Windows 32 e 64 bits

3.1.2. Hash code/algoritmo (MD5): 64FE370AF8FD8FC9E641

4. Equipe responsável pela verificação funcional

4.1. Representantes das Unidades Federadas signatárias do Termo de Verificação Funcional (Nome/RG/UF):
integrantes da equipe de Verificação funcional (Nome/RG/UF):

André Carballo Diaz (RG:25.617.929-3/SP) - Agente Fiscal do Fisco

Rodrigo Umbelino Alves Rolim (RG: 5979608/SSP-PE)- Agente Fiscal do Fisco

- UF SP

BRUNO PESSANHA NEGRIS

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 503, DE 26 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que
que lhe confere a Portaria nº 579, de 27 de dezembro de 2017, resolve:
Considerando o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal;
Considerando o estabelecido nos arts. 2º, 52 e 53 da Lei nº 10.180, de 4 de maio de 2000;

Considerando o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.093, de 25 de
de outubro de 2009, e no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 4 de maio de 2000,
2001, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda,
condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade
Federal, estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 7 de dezembro de 2008,
complementadas pelo disposto no inciso I do art. 24 do Decreto nº 825, de 28 de maio
1993, e no inciso XXV do art. 48 do Anexo I do Decreto nº 9.679, de 2 de maio de 2006;

Considerando a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018, que aprovou a 9ª
aprovou a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, resolve:

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do
Governo Federal relativo ao mês de junho de 2019, outros demonstrativos da execução
orçamentária e respectivas notas explicativas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTAVIO LADEIRA DE MENEZES

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Os demonstrativos, anexos 1 a 8 e 14, apresentados em 26 de julho de 2019,
foram aprovados pela Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018, e os demonstrativos
demonstrativos da execução orçamentária são divulgados conforme o disposto no
24 do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, e também o compromisso financeiro
Nacional de dar continuidade à transparência das contas públicas, a fim de garantir o
controle e à sociedade.

2. Os Balanços e os demonstrativos da execução orçamentária são divulgados
exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e da Administração
Pública Federal.

3. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e da Administração
Pública Federal estabelecidas para as unidades orçamentárias pela Lei nº 10.180,
janeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual, acrescidas dos créditos de abertura de
até o período de referência deste relatório. Esta composição está detalhada no
anexo 14.

3.1. Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os órgãos
relativos às despesas de transferências para entidades não vinculadas aos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

3.2. Fundos Especiais;

3.3. Entidades da Administração Indireta, tais como:

3.3.1. Fundações;

3.3.2. Autarquias;

3.3.3. Empresas Públicas dependentes; e

3.3.4. Sociedades de Economia Mista dependentes.

4. Considera-se como execução orçamentária da despesa com pessoal em
estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento, a despesa
do exercício, as despesas inscritas em restos a pagar não processados e em restos
mas não liquidadas) também são consideradas.

5. Nos Anexos 1, 2 e 7 são destacadas as operações intragovernamentais, as
quais se referem ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP
I - Procedimentos Contábeis Orçamentários, aprovado pela Portaria nº 389, de 14
STN/SPREV nº 7, de 18 de dezembro de 2018. No Anexo 3, as despesas com
orçamentárias são excluídas conforme o § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº
de 4 de maio de 2000.

6. A Tabela 1.8 - Demonstrativo das Receitas Desvinculadas das Operações